



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 003/2022 - CIB

Goiânia, de 20 de janeiro de 2022

Aprova a pactuação de implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE em Unidades de Saúde Estadual e na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelecem normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Lei nº 20.769/GO, de 16 de abril de 2020, que autoriza o Estado de Goiás a absorver as atividades ofertadas em unidades públicas hospitalares dos Municípios de Formosa, Jataí, Luziânia e São Luís de Montes Belos;
- 6 – A Portaria nº 921/SES/GO; de 23 de junho de 2021 que institui a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Goiás;
- 7 – A Portaria nº 1963/GM/MS, de 23 de julho de 2021 que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar – VEH;
- 8 – A Portaria nº 1694/GM/MS, de 23 de julho de 2021 que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAHEV;
- 9 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho da CIB do dia 19 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 21 de outubro de 2021, por videoconferência, a pactuação da implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE nas unidades de saúde hospitalares do Estado de Goiás nos Municípios de: Formosa, Jataí, Luziânia, São Luís de Montes Belos, Trindade, Uruaçu e Goiânia e na unidade sem fins lucrativos no Município de Goiânia, a Santa Casa de Misericórdia.

**Art. 2º** Hospitais pactuados com NHE implantados:

HOSPITAL	CNES	MUNICÍPIO
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)	2339080	Goiânia
Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)	5095808	Trindade
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano HCN	547484	Uruaçu
Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó	2382474	São Luís de Montes Belos
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad	2534967	Formosa
Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos	2589265	Itumbiara
Hospital Estadual de Luziânia	2340194	Luziânia

HOSPITAL	CNES	MUNICÍPIO
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	2338351	Goiânia

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/01/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026875645** e o código CRC **5D8A5EF3**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010004071



SEI 000026875645